[redacted]

[redacted]

Lei Municipal nº 140 /98 de 11 de Agosto de 1998.

"Dispõe sobre autorização para contratação de Professores para atenderem escolas no Município e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins , Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a contratar e efetuar pagamento das remunerações de Professores, em regime de Comissão, para atenderem as diversas escolas do Município.

Parágrafo ùnico- Os recursos para pagamento dos referidos Professores, serão oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério/FUNDEF.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ' seus efeitos legais a 01.02.98.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, ao(s) 11 dia(s) do mês de Agosto do ano de 1998.

Mosaniel Falcão de França.
Prefeito Municipal.

Silvano Fagundes da Silva.
Chefe de Gabinete.
